MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1353.0000189/2025-88

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	15/05/2025 10:36:03
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Solicitação de Aquisição de Licenças Autodesk

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930074	Mão de Obra Não Residente

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:47**.

Trata-se da solicitação de abertura de processo administrativo visando à **aquisição de 3 (três) licenças anuais do pacote Autodesk AEC Collection – modelo new single-user**, destinadas ao uso de servidores que atuam com projetos técnicos de arquitetura e engenharia no âmbito institucional.

A contratação visa garantir o acesso a um conjunto completo e integrado de ferramentas compatíveis com as rotinas já adotadas pelas equipes, como AutoCAD, Revit, Civil 3D e Navisworks, entre outras, assegurando a padronização dos fluxos de trabalho, a compatibilidade entre arquivos e o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Para instrução do processo, vão anexos o Documento de Formalização da Demanda, a Análise de Riscos, o Estudo Técnico de Viabilidade, os orçamentos recebidos e o Termo de Referência desenvolvido com apoio do setor de licitações do MPAL.

Atenciosamente,

Taynah M. L. Rabelo

Analista MP - Área Engenharia Civil
Matrícula: 8255790-0
Contato: (82) 99104-9997

Expediente assinado eletronicamente por **TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO**, em 15/05/2025 10:36:03, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1353.0000189/2025-88.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **01 - Estudo técnico preliminar (Autodesk)**

Data de Criação: **15/05/2025 10:35:40**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
A Seção de Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, é a unidade administrativa responsável pelo planejamento, concepção e execução de obras, reformas e serviços de engenharia e arquitetura, tendo corpo técnico formado por arquiteto, engenheiros e estagiários, atendendo todo o Estado de Alagoas. Verifica-se a necessidade de dotar o MPAL e suas diretorias com as ferramentas de software e metodologias, em quantidades compatíveis com o corpo técnico, necessárias à execução de suas atribuições com nível técnico adequado às necessidades da Instituição, possibilitando melhor produtividade, maior eficiência, maior padronização e alinhamento tecnológico, além de maior confiabilidade aos trabalhos desenvolvidos. A aquisição de licenças Autodesk AEC Collection visa atender às demandas de projetos técnicos, arquitetônicos, estruturais e de infraestrutura desenvolvidos por esta instituição, fornecendo um conjunto integrado de ferramentas BIM e CAD, fundamentais para o desenvolvimento eficiente, colaborativo e normativo dos projetos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração
Previsto no PCA 2025, linha 123.

3. Requisitos da contratação
A solução deve atender aos seguintes requisitos mínimos: • 3 licenças da Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year; • Validade de 36 meses; • Acesso às ferramentas incluídas no pacote, como: Revit, AutoCAD (e suas vertentes), Civil 3D, Navisworks, InfraWorks, Recap Pro, entre outras; • Suporte técnico incluído durante o período da licença; • Atualizações automáticas enquanto vigorar a assinatura.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Atualmente, a Seção de Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas conta com 06 (seis) integrantes.

Abaixo o quadro de servidores lotados na Seção de Engenharia:

João Elias de Holanda Gomes - Chefe da Seção de Engenharia
Taynah Machado Lisboa Rabelo - Analista do MP - Área de Engenharia Civil
Bruno Henrique Silva de Lima - Analista do MP - Área de Engenharia Civil
Caio Roberto Monteiro Neves – Engenheiro Civil
Miguel Ângelo Gameleira Vaz Júnior - Assessor Técnico
Raphaele Rodrigues Batista - Estagiária de Arquitetura

Frisa-se que está prevista a convocação de mais três estagiários, sendo um de engenharia civil, um de arquitetura e um de design de interiores.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Atualmente, existem diversos softwares disponíveis no mercado para desenvolvimento de projetos técnicos, arquitetônicos e de engenharia, como o ArchiCAD, SketchUp Pro, Bentley MicroStation, BricsCAD, entre outros. No entanto, a adoção de soluções distintas da Autodesk pode gerar problemas de compatibilização de arquivos, especialmente em projetos que envolvem colaboração entre diferentes setores ou instituições que utilizam majoritariamente ferramentas Autodesk.

A padronização dos fluxos de trabalho e formatos de arquivo (.DWG, .RVT, .NWC etc.) é essencial para garantir a interoperabilidade, a produtividade e a conformidade com os requisitos técnicos de projetos em andamento. A adoção de soluções alternativas também demandaria capacitação dos servidores, o que implicaria em custos adicionais, tempo de adaptação e possível perda de eficiência.

Ressalta-se que os servidores que atuarão com as licenças já estão habituados às ferramentas Autodesk, especialmente o AutoCAD e o Revit, amplamente utilizados nos fluxos de trabalho internos.

Foi realizada uma cotação comparativa entre a aquisição separada das licenças do AutoCAD e do Revit (principais softwares utilizados) e o pacote completo AEC Collection. O custo estimado da aquisição individual dos dois softwares foi, aproximadamente, 35% maior, o que demonstra que a aquisição da Coleção representa uma economia significativa e ainda garante acesso a outras ferramentas complementares importantes como o Navisworks, Civil 3D, Recap Pro e InfraWorks.

Dessa forma, a aquisição do pacote AEC Collection se mostra mais vantajosa técnica e economicamente, ao atender plenamente as necessidades da instituição com menor custo global.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

R$ 186.817,50, conforme proposta em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução contempla a aquisição de 3 (três) licenças anuais do pacote Autodesk AEC Collection, no modelo "new single-user", ou seja, licenças nomeadas para uso exclusivo e individual de cada servidor previamente identificado.

As licenças terão vigência de 36 (trinta e seis) meses, com a possibilidade de renovação conforme necessidade institucional.

Além do acesso às ferramentas, a contratação deve garantir:

- Acesso a todas as atualizações e novas versões lançadas durante o período de validade da licença;
- Suporte técnico oficial da Autodesk ou da revendedora autorizada durante toda a vigência do contrato/licença;
- Acesso à conta Autodesk individual e à central de gerenciamento de usuários, permitindo à

administração pública o controle de uso das licenças e a substituição de usuários, conforme a política da Autodesk.

Caso a contratação seja feita por meio de revendedor autorizado, será exigido que o fornecedor:

- Comprove a autorização oficial da Autodesk para revenda de licenças;
- Ofereça apoio técnico inicial, em português, para eventuais dúvidas na ativação ou problemas de acesso;
- Disponibilize canal de suporte técnico via e-mail e telefone em horário comercial;
- Garanta o fornecimento da documentação fiscal e técnica, como nota fiscal, certificados de autenticidade e comprovante de ativação da licença.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição das 3 licenças da suíte Autodesk AEC Collection deve ser realizada em lote único, uma vez que se trata de um produto homogêneo, com características e finalidades idênticas, voltado ao atendimento de uma mesma demanda institucional. O parcelamento da solução não traria benefícios técnicos nem econômicos, podendo, inclusive, dificultar o controle e a gestão das licenças.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação das licenças da suíte Autodesk AEC Collection visa proporcionar ganhos significativos em termos de economicidade, eficiência operacional e aproveitamento dos recursos institucionais.

Do ponto de vista financeiro, a adoção do pacote AEC Collection apresentou-se mais vantajosa do que a aquisição isolada dos dois principais softwares utilizados (AutoCAD e Revit). Além disso, a assinatura contempla diversas outras ferramentas complementares, agregando mais valor à contratação.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos, a padronização das ferramentas utilizadas permite melhor integração entre equipes técnicas, otimização dos fluxos de trabalho e redução do tempo gasto com conversão e compatibilização de arquivos, promovendo maior produtividade. O uso de softwares já dominados pelos servidores evita a necessidade de treinamentos adicionais e o tempo de adaptação a novas plataformas, garantindo o uso imediato e eficaz da solução contratada.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual
Não há providências a serem tomadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Contrato PGJ/AL Nº 05/2023 - FORNECIMENTO DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION COMMERCIAL E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM BUILDING INFORMATION MODELING.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
Não há impactos ambientais relevantes no contexto do MPAL.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
Após a análise técnica da demanda, das soluções disponíveis no mercado, da viabilidade econômica e da compatibilidade com os fluxos de trabalho da instituição, conclui-se que a contratação das 3 (três) licenças anuais do pacote Autodesk AEC Collection é adequada para o atendimento das necessidades institucionais. A solução proposta proporciona acesso a um conjunto completo de ferramentas amplamente reconhecidas e utilizadas na elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, garantindo produtividade, compatibilidade de arquivos e padronização dos processos. Além disso, apresenta melhor relação custo-benefício em comparação à aquisição isolada dos principais softwares utilizados, sendo, portanto, a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, funcional e econômico.

Anexo 2

Descrição do Arquivo:	**02 - Documento de Formalização de Demanda (Autodesk)**
Data de Criação:	**15/05/2025 10:35:40**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Seção de Engenharia do Ministério Público
Responsável pela Demanda: Taynah Machado Lisboa Rabelo
Cargo: Analista do Ministério Público - Área de Engenharia Civil
E-mail: taynah.lisboa@mpal.mp.br
Objeto: ( ) Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
Contratação de empresa especializada no fornecimento do Software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection Commercial, com no mínimo de 3 (três) anos de assinatura, distribuídos em 3 (três) licenças, que serão destinados à Seção de Engenharia da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos
Trata-se de demanda para contratação de licenciamento de software de acesso à plataforma Autodesk Architecture Engineering Construction Collection Commercial, para trabalho em projetos arquitetônicos, visando proporcionar aos usuários da Seção de Engenharia o uso simplificado da ferramenta. A preferência pelos produtos disponibilizados no mercado pela fabricante Autodesk encontra fundamento por se tratarem de itens com o uso já testado/consolidado no âmbito do MPAL, desta forma sendo desejável a manutenção da padronização, sem a qual seriam inevitáveis dispêndios adicionais com treinamentos, suporte técnico, e o contraproducente tempo necessário para readaptação.

Ainda, a possibilidade de interação com outros softwares disponibilizada pelos produtos da Autodesk facilita o processo de compatibilização dos projetos e a localização de eventuais conflitos entre as disciplinas. Diante dos motivos expostos, entendemos ser necessária tal aquisição conforme especificado neste Termo de Referência, e conforme o entendimento e conveniência da Administração, sendo de fundamental importância observar que o uso de software por subscrição pode vir a se tornar uma necessidade continuada, caso a Administração entenda que a manutenção dos serviços que deles se utilizam sejam essenciais.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto

Junho de 2025

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Taynah Machado Lisboa Rabelo

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **03 - Análise de riscos (Autodesk)**

Data de Criação: **15/05/2025 10:35:40**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO III
ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01 - Termo de Referência incompleto ou inadequado		
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.	
2.	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.	
3.	Contratação com prejuízos para administração.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Diretoria Geral
2.	Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência	Seção de Engenharia
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	Diretoria Geral/Controladoria Interna/Consultoria Jurídica
2.	Não aprovar termo de referência	Diretoria Geral/Controladoria Interna/Consultoria Jurídica

RISCO 02 - Especificações insuficientes para a prestação do serviço		
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Serviços sendo prestados de forma que não abrangem todas as necessidades institucionais.	
2.	Empresas de baixa qualificação na prestação dos serviços.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Revisão por servidor que não faz parte da equipe de planejamento da contratação.	Seção de Engenharia
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Retorno do processo para correção do objeto.	Diretoria Geral
2.	Interromper prazo de publicação para correção do objeto e republicação.	Comissão Permanente de Licitação

RISCO 03 - Solução inadequada para a contratação		
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Não atendimento da necessidade demandada.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Seção de Engenharia

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retorno do processo para correção da modalidade/procedimento licitatório a ser adotado.	Diretoria Geral

RISCO 04 - Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários		
Probabilidade	**( ) Baixa (x) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Restrição de participação na licitação.	
2.	Empresas de baixa qualificação na prestação dos serviços.	
3.	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Seção de Engenharia
2.	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade.	Seção de Engenharia
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	Diretoria Geral

RISCO 05 - Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto no TR		
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Definição equivocada do regime de execução da contratação no edital de licitação.	
2.	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definir o regime de execução da contratação (EDITAL) derivado do modelo de execução do objeto (TR).	Seção de Elaboração de Editais
2.	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Seção de Engenharia
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	Seção de Elaboração de Editais

RISCO 06 - Fiscal sem habilitação e/ou experiência técnica		
Probabilidade	**(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta**	
Impacto:	**( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto**	
Id	**Dano**	
1.	Recebimento do objeto sem atender às necessidades demandadas.	
2.	Prejuízo/desperdício de recursos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Capacitar o servidor, habilitando-o para a fiscalização técnica do objeto.	Diretoria Geral

2.	Estruturar o corpo técnico da Seção de Engenharia nas áreas onde não há profissionais habilitados.	Procuradoria Geral de Justiça
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Contratar empresa para auxiliar na fiscalização do objeto.	Procuradoria Geral de Justiça

TABELA DE NÍVEL DE RISCO				
NÍVEL DE RISCO		**PROBABILIDADE DO RISCO**		
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
IMPACTO DO RISCO	**BAIXO**	ACEITÁVEL	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA
	MÉDIO	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL
	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL	INACEITÁVEL

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS				
NÍVEL DE RISCO		**PROBABILIDADE DO RISCO**		
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
IMPACTO DO RISCO	**BAIXO**			
	MÉDIO		RISCO 04	
	ALTO	RISCOS 01, 02, 03, 05 e 06		

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **04 - Termo de Referência (Autodesk)**

Data de Criação: **15/05/2025 10:35:41**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de licenças AEC Collection, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription SKU 02HI1-WW6361-L257.	27502	Licença	3	R$ 62.272,50	R$ 186.817,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os softwares Autodesk são utilizados permanentemente pela Seção de Engenharia do MPAL na análise e fiscalização de projetos básicos e executivos de engenharia, na elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos arquitetônicos e de layout.

2.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução contempla a contratação de 3 (três) licenças da suíte Autodesk AEC Collection, modelo new single-user, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3.2. Deverão compor os serviços os software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection em suas versões completas, composto por:

3.2.1. AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design);

3.2.2. Revit;

3.2.3. Forma;

3.2.4. Robot Structural Analysis Professional;

3.2.5. Structural Bridge Design;

3.2.6. Civil 3D;

3.2.7. Infraworks;

3.2.8. Navisworks Manage;

3.2.9. 3ds Max;

3.2.10. Advance Steel;

3.2.11. Dynamo;

3.2.12. Fabrication CADmep;

3.2.13. Vehicle Tracking;

3.2.14. Autodesk Docs.

3.2.15. Serviços em nuvem: AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro, Insight, Recap Pro, Renderização no A360 e Drive – 25G.

3.3. Suporte técnico prestado diretamente pelo fabricante, através de email, telefone ou website.

3.4. Acesso a atualizações e novas versões do produto durante todo o período de vigência do plano de manutenção (subscrição).

3.5. Requisitos de Manutenção

3.5.1. Disponibilização de suporte técnico, presencial ou remoto, em Português, disponível em horários compatível com o expediente;

3.6. Requisitos Temporais

3.6.1. O prazo de entrega (disponibilização dos softwares) é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

3.7. Requisitos de Segurança e Privacidade

3.7.1. Atendimento da Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);

3.7.2. Atendimento do Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade;

3.8. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

3.8.1. O software deve disponibilizar funcionalidades adequadas à realidade do Brasil, tanto em língua quanto no que diz respeito aos aspectos de uso e adequação às normas brasileiras da construção e à legislação vigente;

3.9. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

3.9.1. Ferramenta computacional que atenda as seguintes características:

3.9.1.1. Disponibilização de acesso à ferramenta off-line, de maneira remota ou em nuvem;

3.9.1.2. Caso ofereça apenas instalação local, o software deve ser compatível com a versão de sistema operacional presente na Instituição;

3.9.1.3. Possibilidade de integração BIM por plugins;

3.10. Requisitos de Implantação

3.10.1. Caso haja a necessidade de implantação de qualquer recurso in loco, a contratada fica responsável pela disponibilização de equipe, presencial ou remota, que deverá entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação da contratante para agendar trabalho em conjunto;

3.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

3.11.1. A Contratada deverá oferecer garantia de correção de software que estiver embutido no pacote fornecido, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

3.11.2. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto no regime 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia);

3.11.3. O suporte remoto poderá ser executado por serviço telefônico e/ou Internet, em caso de resolução tempestiva de falhas;

3.11.4. O suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter o software em perfeitas condições de uso.

3.12. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.12.1. A Contratada deverá submeter-se a normas e políticas de segurança da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

3.12.2. A Contratada deverá comunicar formal e imediatamente ao representante da contratante qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e do serviço;

3.12.3. A Contratada deverá garantir a confidencialidade e integridade de todos os dados referentes ao sistema.

3.13. Durante o ciclo de vida, a solução compreende:

3.13.1. Aquisição: acesso aos softwares incluídos no pacote (como Revit, AutoCAD, Civil 3D, Navisworks e outros);

3.13.2. Uso: utilização pelas equipes técnicas da instituição, mediante login individual, com gestão centralizada via Autodesk Account;

3.13.3. Manutenção e atualização: inclusas na assinatura, com atualizações automáticas e sem custo adicional, assegurando o uso da versão mais recente;

3.13.4. Suporte técnico: garantido pelo fornecedor ou pela própria Autodesk durante todo o período de validade da licença;

3.13.5. Encerramento/substituição: ao final do ciclo anual, será avaliada a necessidade de renovação da licença, de acordo com a continuidade da demanda.

3.13.6. Não há descarte físico de bens, nem obrigações relacionadas a logística reversa. A contratação proposta está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características da contratação e do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Os bens terão seu uso no seguinte endereço: Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-400.

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.22.1.1. Fornecimento de licenças licenças AEC Collection em qualquer quantitativo.

9.22.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é aquele determinado pelo Setor de Compras em sua pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem informados pela Diretoria de Programação e Orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 14 de maio de 2025.

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Mário Ferreira da Silva Júnior
Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional

João Elias de Holanda Gomes
Chefe da Seção de Engenharia

José Fernandes de Oliveira Silva
Assessor Técnico do Ministério Público

Taynah Machado Lisboa Rabelo
Analista do MP - Área de Engenharia Civil

Bruno Henrique Silva de Lima
Analista do MP - Área de Engenharia Civil

Anexo 5

Descrição do Arquivo:	**Proposta 454162 -Ministério Público do Estado de Alagoas**
Data de Criação:	**15/05/2025 10:35:41**

PROPOSTA COMERCIAL

454162

Data de Emissão: 28/04/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Bairro: Poço CEP 57025-400 Maceió - AL
Fone: (82) 2122-3500
CNPJ: 12.472.734/0001-52
IE: ISENTO

Contato

Nome: Taynah Machado Lisboa Rabelo
Departamento:
Fone: (82) 2122-3500
Email: taynah.lisboa@mpal.mp.br

Contato Comercial

Nome: Hingryd Teixeira
Fone: (19) 3475-4100
Email: hingryd.teixeira@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é o principal parceiro Platinum da Autodesk na América Latina.
O nível Platinum é o mais alto grau de parceria da Autodesk, em nível global, e reflete o compromisso da empresa em fornecer aos clientes o melhor suporte e assessoria, tanto na fase de definição de soluções quanto na sua implantação.
A designação Parceiro Autodesk Platinum indica um investimento significativo em serviços de consultoria e desenvolvimento. Esses parceiros também demonstraram a capacidade de oferecer o maior nível de especialização em soluções, serviços, suporte e satisfação do cliente.

A MAPData é um ATC (Autodesk Authorized Training Center). Isso significa submeter-se a severos padrões de qualidade impostos pela Autodesk, abrangendo conteúdo programático e instrutores qualificados e certificados. Este programa é válido para empresas de todo o mundo, e o não cumprimento dos padrões estabelecidos, implica no automático descredenciamento.

ADN (Autodesk Developer Network) - Desenvolvimento, Customização para maximizar resultados - Integrante da Rede de Desenvolvedores Autodesk (ADN), dispõe de ferramentas e equipe destinadas ao desenvolvimento de aplicações em diversas linguagens e plataformas. Os membros desse grupo dispõem de ferramentas de desenvolvimento para as soluções Autodesk, além de contar com um canal direto de suporte técnico com os desenvolvedores. Podem ser aplicações completas e independentes, ou desenvolvimentos de interfaces e customizações, que visam tornar os softwares da empresa mais ágeis, específicos e integrados à rotina de trabalho.

2 - Condições Comerciais

Subscription (Assinatura)

Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription

1 - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription **Softwares que compõem a AEC Collection:** • AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design) • Revit • Forma • Robot Structural Analysis Professional • Structural Bridge Design • Civil 3D • Infraworks • Navisworks Manage • 3ds Max • Advance Steel • Dynamo • Fabrication CADmep • Vehicle Tracking • Autodesk Docs. • **Serviços em nuvem:** AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro, Insight, Recap Pro, Renderização no A360 e Drive - 25G.	3	R$ 62.272,50	R$ 186.817,50

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:	**R$ 186.817,50**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 186.817,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:	**R$ 186.817,50**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 186.817,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US$) para Reais (R$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Os softwares acima mencionados serão para usuário único com instalação local, e devem ser atribuídos através da Autodesk Account (https://manage.autodesk.com/home/).

Boas práticas:

- Não utilizar e-mails genéricos (por exemplo: engenharia@dominio.com).
- Nunca compartilhar senhas do Windows e Autodesk Account;
- Não permitir que diferentes usuários do Windows utilizem o mesmo login do produto Autodesk;
- Não permitir que o usuário de TI ative o software na conta dele ou do administrador de rede. Eles não são usuários Autodesk.
- Caso o funcionário seja desligado da empresa, efetuar logout no software, remover usuário do Autodesk Account e se possível formatar o computador para o novo usuário;
- Alguns softwares são suportados apenas em 64 bits. Consulte sistema requerido.
- Licença ELD (Eletronic License Delivery) instalação feita através de download.
- **Detalhes de faturamento:**
  Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

  Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;
  Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R$ 215,05).

4 - Prazo de entrega

Entrega em até 3 (três) dias úteis, conforme disponibilidade da Autodesk Inc.

5 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

6 - Suporte Técnico

https://www.mapdata.com.br/suporte Acesse também nossa base de conhecimento, com acesso a todos os nossos tutoriais, webinars, suportes e vídeos: https://www.mapdata.com.br/base

7 - Programação das datas

Todo e qualquer treinamento e serviço contratado com a MAPData deverá ser executado e finalizado no prazo máximo de 12 meses a partir da confirmação do pedido de compra.

8 - Pagamento Administração Pública

As Assinaturas para período de 12 ou 36 meses deverão ser pagas em parcela única no momento da entrega das licenças pelo fornecedor. Tal pagamento constitui prática do mercado, pois também trata-se de um pacote de licenciamento de software que não gera obrigação futura por parte do fornecedor, ficando apenas a obrigação do fabricante disponibilizar as atualizações das assinaturas durante o período de vigência das mesmas.

9 - Prazo de entrega - Órgãos vinculados Forças Armadas e ou Atividades Nuclear

Para o fornecimento à empresas e órgãos vinculados às Forças Armadas Brasileira ou envolvida com qualquer atividade ou tecnologia nuclear, o prazo de entrega dos softwares Autodesk, por qualquer um de seus representantes, deve ser contado a partir do momento em que seja autorizado pelo fabricante - Autodesk Inc - o fornecimento dos produtos. Para vendas a esses órgãos, a Autodesk pode requerer obrigatoriamente o preenchimento e assinatura de formulários oficiais com informações das aplicações e submetê-los ao Governo Federal dos Estados Unidos, para obtenção de autorização do fornecimento dos respectivos produtos dessa proposta. Dependemos dessa autorização para fornecermos ou não, caso negativa dos governo americano, os produtos propostos.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Hingryd Teixeira, 28/04/2025

Anexo 6

Descrição do Arquivo:	**Proposta 454162-1 - Ministério Público do Estado de Alagoas (avulso)**
Data de Criação:	**15/05/2025 10:35:41**

PROPOSTA COMERCIAL

454162.1

Data de Emissão: 28/04/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Bairro: Poço CEP 57025-400 Maceió - AL
Fone: (82) 2122-3500
CNPJ: 12.472.734/0001-52
IE: ISENTO

Contato

Nome: Taynah Machado Lisboa Rabelo
Departamento:
Fone: (82) 2122-3500
Email: taynah.lisboa@mpal.mp.br

Contato Comercial

Nome: Hingryd Teixeira
Fone: (19) 3475-4100
Email: hingryd.teixeira@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é o principal parceiro Platinum da Autodesk na América Latina.
O nível Platinum é o mais alto grau de parceria da Autodesk, em nível global, e reflete o compromisso da empresa em fornecer aos clientes o melhor suporte e assessoria, tanto na fase de definição de soluções quanto na sua implantação.
A designação Parceiro Autodesk Platinum indica um investimento significativo em serviços de consultoria e desenvolvimento. Esses parceiros também demonstraram a capacidade de oferecer o maior nível de especialização em soluções, serviços, suporte e satisfação do cliente.

A MAPData é um ATC (Autodesk Authorized Training Center). Isso significa submeter-se a severos padrões de qualidade impostos pela Autodesk, abrangendo conteúdo programático e instrutores qualificados e certificados. Este programa é válido para empresas de todo o mundo, e o não cumprimento dos padrões estabelecidos, implica no automático descredenciamento.

ADN (Autodesk Developer Network) - Desenvolvimento, Customização para maximizar resultados - Integrante da Rede de Desenvolvedores Autodesk (ADN), dispõe de ferramentas e equipe destinadas ao desenvolvimento de aplicações em diversas linguagens e plataformas. Os membros desse grupo dispõem de ferramentas de desenvolvimento para as soluções Autodesk, além de contar com um canal direto de suporte técnico com os desenvolvedores. Podem ser aplicações completas e independentes, ou desenvolvimentos de interfaces e customizações, que visam tornar os softwares da empresa mais ágeis, específicos e integrados à rotina de trabalho.

2 - Condições Comerciais

Subscription (Assinatura) - AEC Collection

Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription

1 - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription **Softwares que compõem a AEC Collection:** • AutoCAD IST (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D e Raster Design) • Revit • Forma • Robot Structural Analysis Professional • Structural Bridge Design • Civil 3D • Infraworks • Navisworks Manage • 3ds Max • Advance Steel • Dynamo • Fabrication CADmep • Vehicle Tracking • Autodesk Docs. • **Serviços em nuvem:** AutoCAD para dispositivos móveis, Formit Pro, Insight, Recap Pro, Renderização no A360 e Drive - 25G.	3	R$ 62.272,50	R$ 186.817,50

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:	**R$ 186.817,50**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 186.817,50** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Subscription (Assinatura) - AutoCAD e Revit

Linha Autodesk Revit - Subscription

1 - Revit 2026 New Single-user ELD 3-Year Subscription	3	R$ 50.985,00	R$ 152.955,00

Linha Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD

2 - AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year Subscription **Softwares que compõem o AutoCAD - including specialized toolsets:** AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D, Raster Design e Vault Basic	3	R$ 33.277,86	R$ 99.833,58

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 252.788,58**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 252.788,58** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.
O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US$) para Reais (R$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Os softwares acima mencionados serão para usuário único com instalação local, e devem ser atribuídos através da Autodesk Account (https://manage.autodesk.com/home/).

Boas práticas:

- Não utilizar e-mails genéricos (por exemplo: engenharia@dominio.com).
- Nunca compartilhar senhas do Windows e Autodesk Account;
- Não permitir que diferentes usuários do Windows utilizem o mesmo login do produto Autodesk;
- Não permitir que o usuário de TI ative o software na conta dele ou do administrador de rede. Eles não são usuários Autodesk.
- Caso o funcionário seja desligado da empresa, efetuar logout no software, remover usuário do Autodesk Account e se possível formatar o computador para o novo usuário;
- Alguns softwares são suportados apenas em 64 bits. Consulte sistema requerido.
- Licença ELD (Eletronic License Delivery) instalação feita através de download.
- **Detalhes de faturamento:**
  Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  O faturamento dos ítens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

  Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
  Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista
  Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410
  CNPJ: 66.582.784/0001-11
  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;
  Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R$ 215,05).

4 - Prazo de entrega

Entrega em até 3 (três) dias úteis, conforme disponibilidade da Autodesk Inc.

5 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

6 - Suporte Técnico

https://www.mapdata.com.br/suporte Acesse também nossa base de conhecimento, com acesso a todos os nossos tutoriais, webinars, suportes e vídeos: https://www.mapdata.com.br/base

7 - Programação das datas

Todo e qualquer treinamento e serviço contratado com a MAPData deverá ser executado e finalizado no prazo máximo de 12 meses a partir da confirmação do pedido de compra.

8 - Pagamento Administração Pública

As Assinaturas para período de 12 ou 36 meses deverão ser pagas em parcela única no momento da entrega das licenças pelo fornecedor. Tal pagamento constitui prática do mercado, pois também trata-se de um pacote de licenciamento de software que não gera obrigação futura por parte do fornecedor, ficando apenas a obrigação do fabricante disponibilizar as atualizações das assinaturas durante o período de vigência das mesmas.

9 - Prazo de entrega - Órgãos vinculados Forças Armadas e ou Atividades Nuclear

Para o fornecimento à empresas e órgãos vinculados às Forças Armadas Brasileira ou envolvida com qualquer atividade ou tecnologia nuclear, o prazo de entrega dos softwares Autodesk, por qualquer um de seus representantes, deve ser contado a partir do momento em que seja autorizado pelo fabricante - Autodesk Inc - o fornecimento dos produtos. Para vendas a esses órgãos, a Autodesk pode requerer obrigatoriamente o preenchimento e assinatura de formulários oficiais com informações das aplicações e submetê-los ao Governo Federal dos Estados Unidos, para obtenção de autorização do fornecimento dos respectivos produtos dessa proposta. Dependemos dessa autorização para fornecermos ou não, caso negativa dos governo americano, os produtos propostos.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

• **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
• **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
• **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Hingryd Teixeira, 28/04/2025